



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1961

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 47/61

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER A AREA DE TERRENO PROXIMA A PONTE FERNANDO DE ABREU, ENTRE AS RUAS 25 de março E O RIO ITAPEMIRIM.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis 1961, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19

Presidente: CLOVIS DE BARROS

Vice-Presidente: BARTOLOMEU SANTIAGO

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

4761

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER A ÁREA DE
PERRENO PROXIMA A PONTE FERNANDO DE A-
BREU, ENTRE AS ROLIS 25 DE MARÇO E O RIO
ITAPEMIRIM, PARA A " T E C I S A "

A U T U A Ç Ã O

Aos. trinta dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 399

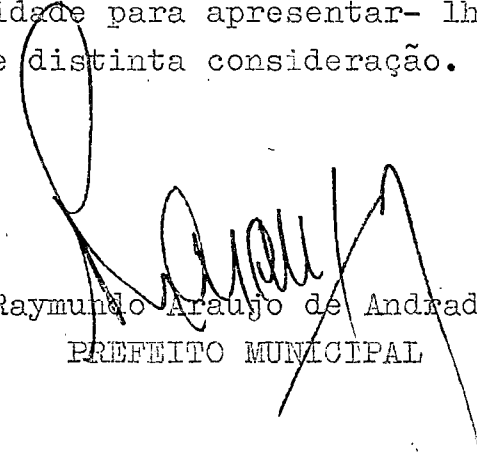
A nexos 1

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração dos Senhores Vereadores o ante projeto de lei anexo, cedendo à Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S/A - TECISA - a área de terreno, próxima a Ponte Fernando de Abreu, entre a rua 25 de Março e o Rio Itapemirim.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Raymundo Araújo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

A nexos

PROJETO DE LEI Nº

47 61

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S/A - TECISA - a área de terreno, próxima da Ponte Fernando de Abreu, entre a rua 25 de Março e o rio Itapemirim, nesta cidade, para construção de sua sede central, medindo 34,35 mts. de fundos até o rio Itapemirim, com 19 metros de largura na beira-rio, curva na frente, confrontando com a rua 25 de Março e a Praça Cel. Xavier.

Art. 2º - A Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S/A - TECISA - se compromete, em compensação, a reservar, no primeiro pavimento, com frente para a Praça Cel. Xavier, uma área medindo 10,60 mts. por 8,30 mts. com instalações e varanda de acesso, para que o Município instale na mesma os serviços que considerar necessários e forem de interesse da Administração.

Art. 3º - O prazo para início da obra será de dois (2) meses, da data da vigência da lei, devendo ser concluída dentro de doze (12) meses, sob pena de reverter o imóvel, como se encontrar a obra, à cedente.

Art. 4º - Outras condições poderão ser objeto da escritura a ser outorgada à TELEFÔNICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A - TECISA - exceto no que se refere a parte do que será entregue à Municipalidade e que será incorporada ao patrimônio do Município, de comum acordo com o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Há anos o Município de Cachoeiro de Itapemirim manteve um serviço de telefône, como e do conhecimento dos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

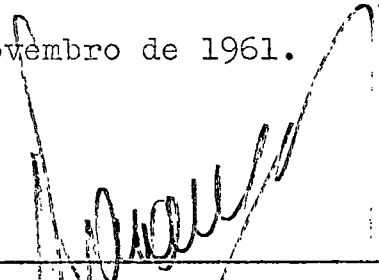
A nexos

fls. 2

Ilustres Vereadores Municipais. Outras idealizações no mesmo sentido sempre têm surgido em nossa cidade, no desejo comum de, ainda que não seja mantido pelo Poder Público, contarmos com um serviço próprio. Foi quando se fundou em Cachoeiro a Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S/A - TECISA - que se propõe preencher aquela lacuna. Para consecussão de seu objetivo, que tanto eleva o espírito empreendedor de nossa gente, como é natural, a mesma organização cachoeirense pleiteia, em cessão, uma área de terreno, constante do projeto em tela, que submetemos à consideração dessa colenda Câmara Municipal. No propósito de contribuir para a concretização da idéia, que reputamos valiosa, determinamos a elaboração do presente projeto de lei, para o qual, como se poderá observar, fica assegurada ao Município uma área edificada, no valor de cerca de Cr\$ 800 000,00 (oitocentos mil cruzeiros), medindo 10,60 mts. por 8,30 mts. onde será possível a este Município, que ainda se ressenete de instalações destinadas a serviços públicos, fazer instalar alguns serviços, que no momento será desnecessário especificar, visando o progresso de nossa cidade. Esta compensação, que é oferecida pela Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S/A - TECISA - parece-nos valiosa. Pelo que a submetemos à apreciação dessa colenda Câmara Municipal.

Espera-se, desta feita, confiantes no alto espírito de harmonia que preside ao trabalho realizado pelo Poder Executivo e a Câmara Municipal, a aprovação do projeto constante desta justificativa, pois a iniciativa nos parece justa sob todos os aspectos, consultando também a interesses da coletividade cachoeirense.-

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1961.


Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 403

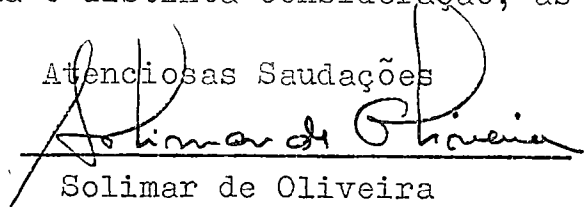
A nexos I Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro 1961

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a especial fineza de que seja determinada a inclusão ao projeto nº 399, que foi encaminhado a Vossa Exa. pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins, da cópia do memorial anexo, remetido a esta Prefeitura pela Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S.A. (TECISA).

Nesta oportunidade apresento a V. Exa. com os protestos de minha alta estima e distinta consideração, as mais

Atenciosas Saudações


Solimar de Oliveira

SECRETÁRIO DA PREFEITURA

AO
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade



CÓPIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

A nexos

CÓPIA DE MEMORIAL ENCAMINHADA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL PELA TELEFÔNICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SOBRE CESSÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DA PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRAL DA MESMA ORGANIZAÇÃO CACHOEIRENSE.

"Exmo. Sr.
RAYMUNDO DE ARAUJO ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim -ES.

Senhor Prefeito:

Como é do conhecimento amplo de V. Exa., aqui existe a TELEFÔNICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A. (TECISA), firma brasileira local, constituída unicamente por pessoas residentes no município, em 30 de Março de 1.959 e registrada sob nº II.148, a 23 de Abril do mesmo ano, na Junta Comercial do Estado.

Referida firma tem por finalidade exclusiva dotar o Município de telefones automáticos, como consta do contrato que tem com essa Prefeitura, nos termos da lei Municipal nº 639 de 29 de Setembro ainda de 1.959.

Até o momento presente a Companhia tem sua sede provisória, na loja nº 5 da Galeria Jorge Miguel, na rua 25 de Março nºs 1 e 3, nesta cidade, onde funciona seu escritório mas onde lhe seria impossível instalar sede própria, definitiva, face a sua localização.

Trabalhando, como vem, para ter cumprido seu contrato, já instalou os dutos da rede subterrânea, trecho compreendido entre as pontes Governador Bley e Fernando de Abreu, com derivação pela ponte da Estrada de Ferro Leopoldina, já pronta para servir o lado norte da cidade.

Acham-se já adquiridos os cabos e fios necessários para construção da rede na cidade, encomendados o centro e aparelhos, e, os compromissos da companhia acham-se inteiramente em dia.

Avontece, porém, que dificuldades irremovíveis estão sendo encontradas para a construção de sua sede central, com escritório e instalações técnicas, dada a impossibilidade de obter, no eixo principal da cidade, não distante do centro, um terreno que se preste para a edificação que urge ser feita.

Ora, o Município dispõe de uma área livre, de formato irregular, próxima da Ponte Fernando de Abreu, entre a rua 25 de Março e o rio Itapemirim, onde hoje se acha instalada uma construção de madeira pertencente ao SAPS., e tal área poderá ser perfeitamente utilizada pela TECISA, para sua edificação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

A nexos

se uma concessão lhe puder ser feita pelo Município, em favor do progresso da cidade.

Face a isso, por seus dirigentes responsáveis, abaixo assinados, a TECISA faz ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de V. Exa. a proposta seguinte:

1 - O Município cede à TELEFÔNICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. a área referida, que tem 34,35 m. de fundos até o rio, com 13 metros de largura na beira-rio, curva na frente, confrontando-se com a rua 25 de Março e a Praça Cel. Xavier;

2 - Nesse local a Telefônica fará uma construção para sua sede central, escritório e instalações técnicas, num prédio de dois pavimentos, de acordo com as plantas anexas, deixando acesso para o rio, em galeria, defronte da rua Dona Joana.

3 - No edifício a ser construído ficará reservada uma área, medindo 10,60 mts. por 8,30 mts. com instalações e varanda de acesso, com frente para que o Município, instale na mesma o que desejar e para que tenha a utilidade que lhe quiser dar;

4º - Essa parte reservada ao Município está assida na planta e, com as instalações, deverá ter o valor aproximado de oitocentos mil cruzeiros (R\$ 800.000.00).

5º - Se aceita a proposta, e permitida a construção, pelos poderes municipais, a mesma será iniciada imediatamente, após concorrência pública, para que não se retarde por mais tempo a instalação dos telefones automáticos em nossa cidade.

Sendo isto o que traz à apreciação de V. Exa. e dos ilustres vereadores componentes da Câmara Municipal, na certeza de sua compreensão e de que não haverá prejuízos para o Município, face a compensação oferecida e ao que representará um edifício moderno localizado no terreno aberto antes regerido, a TECISA aguarda a manifestação dessa Prefeitura e do legislativo Municipal e está pronta a esclarecer melhor, se necessário, seu pedido, quando da apreciação da matéria.

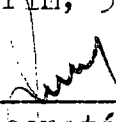
Aproveita a oportunidade para desejar-lhe gestão sempre feliz a frente do Município e para apresentar-lhe suas

Respeitosas Saudações

TELEFÔNICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A
aa.) Carlos Garshagen - Diretor - José C.
Imperial, Diretor".

CERTIFICO, em cumprimento da artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto de Lei aos Senhores edis.

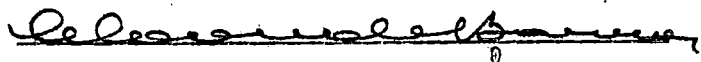
Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1961.



Secretário

AGUARDE-SE o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra

~~~~

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.


Em 11/12/61.....

.....

SECRETÁRIO

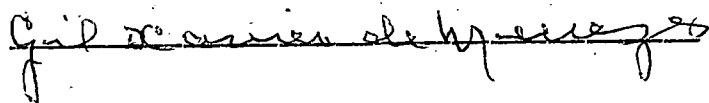
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 11/12/1961.....

~~~~
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Helio Carlos Manhães para relatar.

Sala das Comissões, 14/12/1961

~~~~

A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO,
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

Sala das sessões, 15/3/1962

Helio dos Santos Baptista
(HUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao Vereador Helio dos Santos Baptista para relatar

Sala das Comissões, 15/3/1962

Helio dos Santos Baptista
Presidente de Comissão

Recebido nesta

data 15/3/62

Henrique

Sr. Presidente:

Antes de darmos o parecer que nos cabe pedimos a V. Exa. que se digne de solicitar à Secretaria da Câmara dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal para informar-se sobre a oportunidade ainda do presente projeto. Após a resposta pedimos volte a nossas mãos para o parecer. Em 15-3-62

As assinaturas
Helio dos Santos Baptista
Presidente

Henrique Baptista (P.S.B.)
(Relator)

DATA	NUMERO
28/11/61	047/61
DESTINO:	CODIGO:
Aguirre - L.P. 2-313/em	